



Resolução da Comissão Intergestores Regional—CIR Teles Pires nº027 de 24 outubro 2017.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual para a aquisição de equipamento, (Veículo Ambulância tipo A simples remoção tipo Pickup) Emenda nº. 166 para o Posto de Saúde Entre Rios no município de Nova Uiratã/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

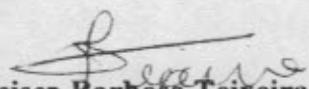
- I. **Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009**, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; **A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009**, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II. **O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;
- III. **Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;
- IV. **Resolução do Conselho Municipal de Nova Uiratã/MT nº 006/2017 de 24 de outubro de 2017**, que dispõe sobre a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 166 para aquisição de equipamentos.

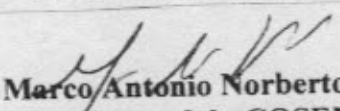
DISPÕE:

Art. 1º Aprovar a aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Estadual, Emenda nº 166, para aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes (Veículo Ambulância tipo A simples remoção tipo Pickup), para o Posto de Saúde entre Rios no município de Nova Uiratã/MT da Região Teles Pires do Estado do Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop/MT, 24 de outubro de 2017.


Francisca Barbosa Teixeira
Coordenadora da CIR Teles Pires


Marco Antonio Norberto Felipe
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIR Teles Pires nº 027 de 24 de outubro de 2017

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, EMENDA Nº. 166**

Equipamento	Qtde	Valor Unit	Total
Veículo Ambulância tipo A simples remoção tipo Pickup	01	160.000,00	160.000,00
Total		160.000,00	160.000,00



Prefeitura de
Nova-Ubiratã

Secretaria Municipal de Saúde
Gestão: 2017 a 2020

Nova Ubiratã 24 de Outubro de 2017.

OFICIO Nº 440/2017 SMS

Assunto: Solicitação de Pauta para a reunião CIR de 24 de Outubro de 2017.

Senhor (a) Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar pauta para a próxima reunião da CIR, que acontecerá dia 24 de Outubro de 2017. Trata-se de Aprovação da Emenda Parlamentar Estadual impositiva nº 166, no valor de cento e sessenta mil reais (R\$ 160.000,00). Tal emenda foi movida pelo Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco e é destinada para a compra de Um Aparelho de Ralo X para o município de Nova Ubiratã-MT.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Cordialmente,

SILVIO ANDRÉ STOLFO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto Nº 047/2017

SILVIO ANDRÉ STOLFO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE NOVA UBIRATÃ – MT

ILMA SRª
FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
DIRETORA ESCRITÓRIO REGIONAL DE SINOP - MT





Prefeitura de Nova Ubiratã

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ		
Tipo Unidade: POSTO DE SAUDE ENTRE RIOS		
CNPJ:14043594/0001-22	CNES:	2654571
Endereço: DISTRITO DE ENTRE RIOS		

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CNES:	2654571
JUSTIFICATIVA: ESSE VEICULO AMBULANCIA TIPO A IRA ATENDER UM DISTRITO COM DISTANCIA DE 150KM DA SEDE DO MUNICIPIO COM UMA POPULACAO LOCAL DE APROXIMADAMENTE DE 1.200 PESSOAS.		

Especificação Técnica EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA:

Ambiente:		Recurso Estadual		Contrapartida Municipal		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
AMBULÂNCIA TIPO A	01	160.000,00	160.000,00	01	8.500,00	8.500,00
Característica Física		Especificação				
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4		Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência em trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato resistente a impactos e decolorização c/ tratamento UV.Fornecer atendimento às normas SAE J575 e SAE J578 (SAE Society of Automotive Engineers), no que se refere aos equipamentos de iluminação.				







Prefeitura de Nova-Ubiratã

corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

Ambiente:	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal		
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)
Característica Física	Especificação					

Ambiente:	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal		
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)
Característica Física	Especificação					

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	168.500,00



valdeir José dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Tancredo Neves, 1551 - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT
Fone/Fax: 66 3579-1188 - site: www.novaubirata.mt.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA UBIRATÃ – MT

Nova Ubiratã, MT – 24 de Outubro de 2017

Resolução nº 006/2017/CMS – NU

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Emenda
Parlamentar para o Município de Nova Ubiratã-MT

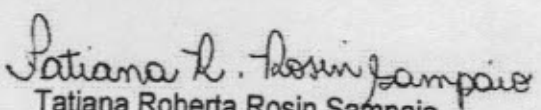
O Conselho Municipal de Saúde - NOVA UBIRATÃ – MT, na reunião extraordinária realizada no dia 24 de Outubro de 2017, nas dependências da sala dos conselhos no uso de suas atribuições legais e analisando o referido projeto.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Projeto de Emenda Parlamentar destinado pelo Deputado Dilmar Dal Bosco, no valor de R\$160.000,00 que será destinado para aquisição de ambulância tipo A, visando atender o distrito de Entre Rios, o Município terá uma contrapartida no valor de R\$8.500,00.

Art. 2º Tornar a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ubiratã, responsável pelo cumprimento do referido Projeto.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Tatiana Roberta Rosin Sampaio
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Ubiratã - MT